



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL  
COORDENAÇÃO DO TRÂNSITO E QUARENTENA ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 20/2020/CTQA/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 26 de novembro de 2020.

**Aos SISA**

**PR, RS, MG, SP, ES, GO, MT e MS**

**Assunto: SISBOV. Procedimentos de auditoria. Ofício Circular nº 7/2020/SRA/CTQA/DSA/SDA/MAPA.**

Senhores(as),

O Ofício Circular nº 7/2020/SRA aditou o Ofício Circular 7/2018/SAUD publicando o Anexo X - Formulário para comunicado de entrada de animais oriundos de propriedades que aderiram a protocolos privados, o qual deverá ser utilizado nas ocasiões em que o produtor pretenda servir-se da identificação de pelo menos um animal de um referido trânsito de entrada.

No entanto, tendo em vista a necessidade de prazo para a adequação dos sistemas informatizados pelos produtores rurais, que o utilizam, determinamos que até o dia 31/12/2020 o uso do modelo já consagrado pelo Anexo V não seja caracterizado como uma não conformidade passível de ser apontada no item 4.5 (MAIOR) do Relatório Auditoria em ERAS (5709903).

Assim, até a data limite acima definida, os dois modelos serão aceitos, sendo que a partir de 1/1/2021, somente o modelo disciplinado pelo Anexo X poderá ser utilizado para registro dos trânsitos de entrada, sendo que a sua inobservância deverá ser anotada como não conformidade.

Frisamos, entretanto, que independentemente do modelo utilizado pelo produtor (Anexo V ou Anexo X), o certificado de trânsito em que conste(m) o(s) nº(s) SISBOV do(s) animal(is), certificado(s) pelo protocolo privado, deverá ser anexado ao comunicado de entrada juntamente com a(s) Guia(s) de Trânsito Animal (GTA) correspondentes, e encaminhado à certificadora.

Atenciosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA, Coordenador(a) de Trânsito e**



**Quarentena Animal**, em 26/11/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12895650** e o código CRC **FF95A160**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61  
32182832  
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.076198/2020-24

SEI nº 12895650